
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024-GP-PMCN

*Conceder pagamento de diárias à Servidora
Público do município de Caiçara do Norte,
Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 02 (duas) 1/2(meia) diária à servidora **ANA LUCIA GALDINO DA SILVA**, Assistente Social do CREAS da Secretaria de Assistência Social, CPF: 105.995.594-62, Matrícula nº 01835-1, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, nos dias 17 e 18 de setembro do corrente ano.

Justificativa: Participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SOCIOEDUCAÇÃO, QUE SERÁ OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, em NATAL/RN, nos supracitados dias, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 16 de setembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:062680DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/09/2024. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>